

Direito Natural e Moralidade Positiva em William Blackstone e John Austin

NICOLAS ALAN GABE ¹, PAULO CARUSO BAPTISTA MACDONALD ²

¹ Ciências Jurídicas e Sociais, UFRGS

² Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS



CSA - Ciências Sociais e Aplicadas

INTRODUÇÃO

- ESCOPO PRINCIPAL – análise comparativa das teorias de dois juristas ingleses de tradições diversas, William Blackstone e John Austin, quanto ao direito natural e à moralidade positiva, bem como das relações dessas categorias com o direito positivo.
- TÓPICOS INICIAIS:
 1. como se mostra ou não a distinção entre moralidade positiva e moralidade crítica nos autores;
 2. como se conecta essa divisão com a visão do direito natural de cada um deles; e
 3. como se ligam o direito positivo e o direito natural nesses juristas.
- PONTO DE ANÁLISE ESPECÍFICO – relacionar o termo superioridade, enquanto fonte última da normatividade no âmbito das relações sociais, dentro das obras dos dois escritores.

METODOLOGIA

A metodologia da qual o trabalho se utiliza basicamente consiste em uma revisão bibliográfica desses dois juristas britânicos; de modo a tentar encontrar respostas ou, ao menos, hipóteses que colaborem para um melhor entendimento das referidas obras e contribuições de ambos autores para o direito de modo geral, e em especial para a filosofia do direito. Assim como esses resultados propõem-se a completar e preencher o escopo da própria pesquisa, isto é, relacionar os dois escritores dentro dos parâmetros ora assinalados.

Foram feitas consultas nas obras principais de cada um dos autores, quais sejam, *The Province of Jurisprudence Determined* (1832) e *Commentaries on the Laws of England* (1766), de Austin e de Blackstone, respectivamente. A investigação desse objeto de trabalho teve como estopim o livro *Law, Liberty and Morality* (1963), a partir de uma reflexão de Hart colocada nesse texto.

DESENVOLVIMENTO

Por meio de análise textual, vieram à tona os efeitos primordiais do conceito de superioridade com que trabalham os dois juristas britânicos. Importa separar tais decorrências em cada um dos autores.

Concernente a Austin, a conceituação de superioridade principia com as definições de leis propriamente ditas e o conceito conexo de comando. A partir deste, surgem ligações com outros fenômenos abordados na obra desse jurista analítico, entre os quais, destacam-se o direito positivo, a soberania e a própria superioridade, todos mutuamente relacionados. Nota-se aqui perspectiva fático-jurídica.

Em referência a Blackstone, a expressão superioridade surge do resultado da definição feita por ele da lei em sentido amplo. Com esse sentido de lei estão conectadas as partes indiferentes e não-indiferentes em relação às leis capitais, a forma de governo e a moral. Percebe-se, nesse caso, perspectiva moralmente carregada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- HIPÓTESE: presença de um grande atrelamento entre os conceitos mais fundamentais de Austin e de Blackstone e as concepções a respeito de fenômenos derivados dessas matrizes doutrinárias.
- BLACKSTONE: direito positivo descansa, por assim dizer, de uma forma incisiva sobre os pressupostos morais do direito natural. Visão transcendental do ordenamento jurídico, por deduzir todas as leis direta ou indiretamente de Deus.
- AUSTIN: percepção do direito positivo muito mais fática e jurídica. A postura analítica desse jurista faz derivar de um hábito de obediência por parte do povo, e da correspondente não obediência de um soberano a outro poder semelhante, aquilo que é jurídico, isto é, o direito positivo em sentido estrito.

REFERÊNCIAS

AUSTIN, J. *The Province of Jurisprudence Determined*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. 344 p.

BLACKSTONE, W. *Commentaries on the Laws of England*. Oxford: Clarendon Press, 1768. 485 p.